



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/08

**Processo Administrativo** nº 08/10/10535

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 154/08

**Objeto:** Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Lote | Item | Código | Descrição  | Qde. | Preço Unitário R\$ |
|------|------|--------|--|------|--------------------|
| 2    | 01   | 1166   | PNEU BITOLA 750 X 16 - 10 LONAS CONVENCIONAL         | 84   | 231,51             |
|      | 05   | 1169   | PNEU DE BITOLA 1.000 X 20 - 16 LONAS, CONVENCIONAL   | 160  | 428,73             |
|      | 08   | 1195   | PNEU 1.100 X 22 - 16 LONAS, CONVENCIONAL             | 18   | 600,22             |
|      | 10   | 1204   | CÂMARA DE AR PARA PNEU - 1.000 X 20                  | 174  | 38,59              |
|      | 11   | 1211   | CÂMARA DE AR PARA PNEU - K16 (700 X 16) E (750 X 16) | 162  | 19,72              |
|      | 14   | 3345   | PROTETOR PARA PNEU 1000 X 20                         | 174  | 13,72              |
|      | 15   | 3346   | PROTETOR PARA PNEU 750 X 16                          | 84   | 10,29              |
|      | 18   | 22657  | PROTETOR PARA PNEU 1100 X 22                         | 18   | 16,29              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

|    |       |   |     |        |
|----|-------|---|-----|--------|
| 19 | 22686 | CÂMARA DE AR PARA PNEU - 1100 X 22              | 18  | 40,30  |
| 20 | 1161  | PNEU DE BITOLA 900 X 20 - 14 LONAS CONVENCIONAL | 306 | 368,71 |
| 21 | 1162  | PNEU DE BITOLA 825 X 20 - 12 LONAS CONVENCIONAL | 8   | 497,32 |
| 24 | 1203  | CÂMARA DE AR PARA PNEU - 900 X 20               | 310 | 36,01  |
| 25 | 1205  | CÂMARA DE AR PARA PNEU - 825 X 20               | 8   | 38,59  |
| 26 | 1229  | PROTETOR PARA PNEU MEDIDA - 900 X 20 - COMUM    | 310 | 13,72  |
| 32 | 1189  | PNEU BITOLA 900 X 20 - 14 LONAS, LAMEIRO        | 8   | 368,60 |
| 35 | 29212 | PNEU BITOLA 1.000 X 20 LAMEIRO                  | 24  | 437,30 |

| Item | Código | Descrição   | Qde. | Preço Unitário R\$ |
|------|--------|---|------|--------------------|
| 02   | 22572  | PNEU BITOLA 295 X 80 - R 22.5 RADIAL IMPORTADO  | 12   | 790,00             |
| 03   | 16490  | PNEU BITOLA, 275/80 R 22,5 RADIAL, PARA VEÍCULO IMPORTADO U.S.A., CAMINHÃO FORD, ANO 1992 | 22   | 750,00             |
| 04   | 30472  | PNEU BITOLA 215/75 R 17,5   | 6    | 340,00             |

A licitante vencedora deverá apresentar neste ato, o Certificado do INMETRO dos produtos que sagrou-se vencedora, que será analisado e aprovado por um servidor responsável do DETI - SMA.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 22 de setembro 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**ARROZEIRA SANTALÚCIA LTDA.**

Representante Legal: José Garcia Bovolenta

R. G. n.º 5.604.602

C.P.F. n.º 604.022.298-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 08/10/10535

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Arroeira Santa Lúcia Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 154/08

**Ata de Registro de Preços** n.º 219/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de setembro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.**  
Representante Legal: José Garcia Bovolenta  
R. G. n.º 5.604.602  
C.P.F. n.º 604.022.298-00